

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:
“Serviço de desenvolvimento Informático”

I.Objeto do Convite

1. A presente contratação tem como objeto a contratação de uma Equipa de Desenvolvimento Informático que visa a execução de vários serviços informáticos para assegurar o suporte e continuidade do ambiente aplicacional existente no COMPETE2020.
2. O presente convite é efetuado por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a 3 (três) empresas da especialidade em virtude do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

II.Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral da Economia, sita na Avenida da República, 79, 1069-218 Lisboa.

III.Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho de 24.02.2022, do Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital (SGMETD), exarado na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/3469/2022, no uso de competência própria, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 29/2016, de 05 de maio, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 91 de 11 de maio de 2016, conforme o Despacho n.º 64/XXI/ME/2016, de 16 de junho de 2016, do Ministro da Economia, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante no n.º 2 do ponto I deste convite.

IV.Caracterização da aquisição

Os serviços a prestar devem ser executados de acordo com as especificações definidas no caderno de encargos do procedimento.

V.Prazo e Modo de apresentação da proposta

1. A proposta deverá ser apresentada até às 23:59 horas do 3.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
2. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

VI. Prazo de Execução

1. O contrato a celebrar terá início a 01 de março de 2022, ou a partir da data da sua assinatura, se esta ocorrer em data posterior, e terá o seu término a 30 de abril de 2022 ou após 2 meses de execução, respetivamente.
2. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

VII. Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento é de 72.160,00€ (setenta e dois mil cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VIII. Documentos da proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP:

1.1. Declaração do Anexo I do CCP, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;

1.2. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante.

1.3. Documento que contenha, os atributos da proposta, em função dos aspetos do contrato a celebrar, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme se discrimina:

13.1. Preço mensal e total da proposta de cada elemento dos vários perfis que integram a proposta, para o período contratual sem e com IVA, mediante o preenchimento obrigatório do Anexo VII;

13.2. Prazo de disponibilização da equipa técnica, não podendo ser superior ao estabelecido no Caderno de Encargos;

13.3. Currículos dos recursos a afetar aos perfis constantes do Anexo II- Condições mínimas dos perfis do Caderno de Encargos, onde constem os seguintes elementos:

- Nome;
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional relevante, de acordo com os requisitos de cada perfil.

13.4. Documentos Comprovativos da Experiência, a que se refere o Anexo II- Condições mínimas dos perfis do Caderno de Encargos;

13.5. Juntar uma “Declaração sob compromisso de honra” relativo a cada perfil, em como cumprem os requisitos estabelecidos no Anexo II- Condições mínimas dos perfis do Caderno de Encargo, mediante preenchimento obrigatório do Anexo VIII – Convite.

13.6. A estrutura e composição da equipa de trabalho a afetar ao projeto, com indicação da alocação dos elementos da equipa.

13.7. Preenchimento obrigatório do Anexo IV- Perfil dos Técnicos e do Anexo V - Valências dos elementos, do presente Convite.

2. Condições da proposta:

- a) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade;
- b) Não serão admitidos documentos redigidos em língua estrangeira;
- c) Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos;
- d) Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 59.º do CCP;
- e) As propostas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP.

IX. Análise e exclusão da proposta

Constituem motivo de exclusão da proposta apresentada:

- a) A não apresentação dos documentos/ elementos referidos no ponto VIII do presente convite;
- b) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos;

X. Dúvidas e Esclarecimentos

- 1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma Acingov.
- 2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo júri, pelo mesmo meio.

XI. Critério da Adjudicação

a) A adjudicação será feita, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação densificado por um conjunto de fatores, e subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, de acordo com o modelo de avaliação constante no Anexo VI ao presente convite, que dele faz parte integrante.

XII. Critério de desempate

1. Em caso de empate, será escolhida, a proposta que apresentar a melhor pontuação no fator pela seguinte ordem:

- a) O “Preço”;
- b) A “Capacidade técnica”;
- c) O “Prazo de alocação da equipa técnica”

2. Caso o empate persista depois de aplicado o critério indicado no número anterior, a proposta vencedora será apurada através de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, dos quais serão notificados os concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas empatadas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas, exibindo-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

XIII. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data limite da apresentação da proposta.

XIV. Documentos de Habilitação

1. O concorrente deve apresentar, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica de contratação pública Acingov:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código, elaborada em conformidade com o Anexo II apenso ao presente convite,
- b) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;

- c) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - d) Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;
 - e) Certidão de registo criminal de Pessoa Coletiva;
 - f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. Será concedido à entidade adjudicatária um prazo de 2 (dois) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

XV.Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

XVI.Contrato

- 1. O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;
- 2. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

XVII.Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissis e que suscite dúvidas no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Junta:

- a) Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
- b) Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- c) Anexo III ao convite– Declaração de cumprimento do RGPD-Preenchimento Obrigatório;
- d) Anexo IV ao convite- Perfil dos técnicos;
- e) Anexo V ao convite - Valências dos elementos
- f) Anexo VI ao convite– Modelo de Avaliação
- g) Anexo VII ao convite - Preço da Proposta
- h) Anexo VIII - Declaração sob compromisso de honra.

Com os melhores cumprimentos,

Sónia Raquel
dos Santos
Gonçalves

Assinado de forma
digital por Sónia
Raquel dos Santos
Gonçalves
Dados: 2022.02.24
15:17:19 Z

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos

Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Consulta Prévia Nº 0017-DGCP-2022 Serviço de desenvolvimento Informático, declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

ANEXO IV

Perfil dos técnicos

Adequação a perfil/SUB perfil					
Perfis		elemento1	elemento2	...	elementoN
Gestor de Projeto					
Analista programador	<i>PHP, Java e JavaScript</i>				
	VBA, PDF e html				
	Informix, D4gl e Genero				

ANEXO V

Valências dos elementos

Valências dos elementos				
	elemento1	elemento2	...	elementoN
PHP				
Java				
VBA Excel Avançado (VBA/JavaScript)				
Informix/D4gl/Genero				
Html/javascript				
Base de dados Mysql				
Webserver apache				
Desenvolvimento usando estruturas xml				
Webservices SOAP e/ou REST				
Desenvolvimento usando OAUTH2 e SAML				
Experiência de Integração com CC/CMD/SCAP				
Desenvolvimento usando Java e javascript ligados a assinatura digital				
Composição de PDF e utilização dos webservices CC/CMD/SCAP da AMA				
Uso de xsl-fo usando Apache FOP				
Extração de dados/geração de ficheiros de dados EXCEL baseado em PHPOffice				
Conhecimentos de gestão de sistemas AIX e Linux				
Conhecimentos de gestão de sistemas Windows				
Conhecimentos de gestão de sistemas Linux.				
Experiência Sistemas Informação projetos co-financiados (2 anos)				
Experiência em IT (6 anos)				

1. O número mínimo de técnicos a locar são 7 (sete), sob pena de exclusão;
2. O Anexo V deverá conter pelo menos 7 colunas, correspondendo cada uma a 7 pessoas/Recursos obrigatórios a alocar.
3. Todos os perfis da Anexo IV, têm de ser preenchidos pelo menos por uma pessoa/recurso, sob pena de exclusão;
4. Todas as valências do Anexo V têm de ter pelo menos uma pessoa/recurso;
5. No mínimo devem existir 2 perfis, correspondentes ao previstos no Anexo VII;
No mínimo devem existir 2 perfis, gestor de projeto e Analista programador, sendo que para o analista programador existem 3 subperfis.
6. Caso não contemple os 2 perfis do Anexo IV, a proposta é excluída;
7. O Perfil Gestor prevista no Anexo IV, deve contemplar no mínimo 2 pessoas/recursos, sob pena de exclusão;
8. O Perfil programador, prevista no Anexo IV deve contemplar pelo menos 3 pessoas/recursos, ou seja, um Analista programador PHP, Java e JavaScript, um Analista programador um VBA, PDF e html, e um Analista programador um Informix, D4gl e Genero.
9. Todas as valências do Anexo V, têm de ser preenchidas entre os elementos da equipa, sob pena de exclusão;
10. Independentemente do perfil da Anexo IV, deve existir pelo menos um elemento na equipa, com as valências da Anexo V, ou seja, nenhuma das colunas pode ficar sem preenchimento.

ANEXO VI

1. A adjudicação será feita, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação densificado por um conjunto de fatores, e subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, de acordo com o seguinte:

Fator	Ponderação
Preço (P)	45 %
Capacidade Técnica (CT)	40%
Prazo de alocação da equipa técnica (Pz)	15%

2. Será atribuída uma pontuação global por soma ponderada, para cujo cálculo se considerarão os seguintes coeficientes de ponderação de fatores referidos no quadro supra, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = 45\% \cdot P + 40\% \cdot CT + 15\% \cdot Pz$$

Onde:

PF – Pontuação final

P - Fator preço

CT – Fator capacidade técnica

Pz – Fator prazo de alocação da equipa técnica

3. A lista final de classificações de propostas será obtida por ordenação dos respetivos valores obtidos por aplicação da fórmula mencionada, sendo que todos os valores calculados para obtenção da classificação final serão arredondados à 2ª (segunda) casa decimal.

1. Fator - Preço (P) – 45%

O fator *preço* será avaliado pela seguinte expressão numérica:

$$P = 5 - 5 (pp/pb)^4$$

Onde:

pp – Preço total da proposta

pb - Preço base

Em que:

A pontuação do valor é de 0 a 5 pontos.

O preço da proposta deve ser igual ou inferior ao Preço Base.

Concretização da fórmula:

- a) Se o preço da proposta for superior ao preço base, a proposta é excluída;
- b) Se o preço da proposta for inferior ou igual ao preço base, aplica-se a fórmula indicada.

2. Fator – Capacidade Técnica (CT)- 40%

O fator *capacidade técnica* será avaliado tendo em consideração os subfatores correspondentes ao perfil dos técnicos (avaliação de experiência profissional e conhecimento) e ao número de técnicos que integram a equipa, de acordo com a expressão numérica:

$$CT = 70\% \cdot pt + 30\% \cdot nt$$

Onde:

pt - Perfil dos técnicos

nt – Número de técnicos que integram a equipa

Subfator	Ponderação
<i>Perfil dos técnicos (pt)</i>	70%
<i>Número Técnicos que integram a equipa (nt)</i>	30%

a) Subfator - Perfil dos técnicos (pt)

O subfactor perfil dos técnicos será avaliado em função da capacidade de alocação de técnicos pelos perfis, de acordo com a seguinte pontuação:

$$\text{Pontuação do subfator PT} = (PT \times 70\%)$$

Quadro I – Perfil dos Técnicos

PERFIL DOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (P)
Se todos os perfis definidos puderem ser assumidos por, pelo menos, três técnicos.	5
Se todos os perfis definidos puderem ser assumidos por, pelo menos, dois técnicos	3
Se todos os perfis definidos puderem ser assumidos por, pelo menos, um técnico	1

Para efeitos de contabilização, todos os perfis, analista programador e gestor de projeto, são tidos em conta.

b) Subfator - Técnicos que integram a equipa (nt)

O subfator *técnicos que integram a equipa* será avaliado de acordo com o número de técnicos/pessoas que irá constituir o grupo de trabalho, de acordo com a seguinte escala de valores:

Pontuação do subfator nt = (nt x 30%)

Quadro II – Número de Técnicos que integram a equipa

Número de técnicos que integram a equipa	PONTUAÇÃO (nt)
9	5
8	3
7	1

3. Fator – Prazo de alocação da equipa técnica (Pz)- 15%

O fator *prazo de alocação da equipa técnica*, será avaliado pelo espaço de tempo, em dias, que decorre entre a outorga do contrato e o início de prestação de serviços pela totalidade dos técnicos que constituem a equipa, de acordo com a seguinte escala fórmula:

Pontuação do fator $P_z = 15\% \times P_z$

PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA EQUIPA	PONTUAÇÃO (P_z)
Início da prestação de serviços no 1º dia útil após a outorga do contrato	5
Início da prestação de serviços entre o 2º e o 7º dia útil após a outorga do contrato	3
Início da prestação de serviços entre o 8º e o 10º dia útil após a outorga do contrato	1

Concretização da fórmula:

Se o início da prestação de serviços for igual ou superior ao 11.º dia útil, a proposta é excluída.

ANEXO VII

Preço da Proposta a que se refere o ponto VIII do Convite

Preço da proposta						
Perfis		n.º de elementos	Preço/hora	Preço mensal S/ IVA	Preço total S/ IVA	Preço total com IVA
Gestor de Projeto						
Analista programador	<i>PHP, Java e JavaScript</i>					
	<i>VBA, PDF e html</i>					
	<i>Informix, D4gl e Genero</i>					
		Total				

ANEXO VIII - Declaração sob compromisso de honra

Nos termos e para os efeitos de candidatura ao procedimento Nº 0017-DGCP-2022, eu,
(Nome) _____,
portador do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão/ passaporte
nº _____ (válido até) ____/____/____, declaro sob compromisso
de honra que reúno e preencho todos os requisitos previstos no Anexo II do caderno de
encargos- Condições mínimas dos perfis, referente ao perfil _____(colocar o
nome do perfil).

Declaro expressamente que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para efeitos e
no âmbito do presente procedimento contratual.

Local _____, data ____/____/____

Nome

(Assinatura)